



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE BENS E DOCUMENTOS

Termo de Referência n. 06/2025

Processo Adm. n. 012/2025

DFD n.06

TERMO DE REFERÊNCIA N. 006/2025

1.DO OBJETO

1.1 Aquisição cadeiras ergonômicas destinadas ao uso contínuo pelos servidores, adequadas ao trabalho administrativo prolongado nas dependências da Câmara Municipal de Irupi

Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	OBJETO: Cadeiras Ergonômicas	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	Capacidade de peso: Mínimo de 150 kg; Espuma injetada: Densidade mínima de D55 kg/m³ no assento (mínimo) Revestimento: Em tela mech de alta durabilidade, lavável Base giratória: Com 5 rodízios de nylon ou poliuretano, Pistão a gás; Apoio de braços: Fixos ou reguláveis, com estrutura em polipropileno ou acolchoados; Encosto: apoio lombar e inclinação ajustável, com reclinção em 3 posições, design ergonômico Apoio de lombar; ajuste de curvatura em 3 níveis Apoio para cabeça e pescoço; com ajuste de Altura com (7 níveis de altura) e 4 ângulos de ajuste Altura ajustável: dentro padrão BIFMA);	09	



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPÍ
GESTÃO DE BENS E DOCUMENTOS

Termo de Referência n. 06/2025

Processo Adm. n. 012/2025

DFD n.06

	Largura do assento; 50 cm (proximamente) Profundidade do assento: 50 cm (aproximadamente) Altura dos braços;25- 40 cm (aproximadamente) Certificação: Preferencialmente com selo ABNT NBR 13962 ou equivalente. Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho, que estabelece diretrizes sobre ergonomia Modelos sugeridos: Cadeira de Escritório Elements Vertta Preta Cadeira para escritório com encosto em tela - MK-4010 Cadeira de Escritório Comfy Nobby Tela Mesh Preta, Braço 3D e Relax Avançado Cadeira de Escritório Ergonômica Duoffice Devon DU650		
VALOR TOTAL			

2.DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo garantir condições adequadas de trabalho, saúde e segurança aos servidores, promovendo melhorias na ergonomia e prevenindo doenças ocupacionais relacionadas à postura inadequada, conforme as exigências da NR-17.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE BENS E DOCUMENTOS

Termo de Referência n. 06/2025

Processo Adm. n. 012/2025

DFD n.06

As cadeiras atualmente em uso apresentam desgaste, perda de estabilidade e conforto, o que pode comprometer a produtividade e a saúde dos colaboradores. Portanto, a substituição é imprescindível para o bom desempenho das atividades institucionais.

2.1 O Gabinete da Presidência, por meio do ofício OF/GP/CMI n.60/2025 formalizou e autorizou a aquisição de Medalhas para homenagem para alunos de destaques e setores da educação pelo setor demandante.

2.2 Consta neste Termo, a descrição que nos parece mais adequada para o uso, após pesquisa de mercado, conforme segue

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O processo de aquisição dos materiais objeto do presente termo obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas atualizações, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3.2 Conforme prevê o inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, em virtude do valor estimado, no caso do processo de aquisição dos materiais objeto do presente Termo, a licitação é dispensável.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

3.4 A contratação também observa a **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)** do Ministério do Trabalho, que estabelece diretrizes sobre ergonomia

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total estimado para a aquisição do objeto deste Termo de Referência com base no preço médio apurado é de R\$ 21.905,28 (Vinte e Um, Novecentos e Cinco reais e Vinte oito Centavos)

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue em remessa única no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pelo fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE BENS E DOCUMENTOS

5.2 O objeto do presente Termo deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Câmara Municipal de Irupi, Rua Laurentina Miranda de Leal, 202, Centro – Irupi – ES, CEP: 29398000.

5.3 O objeto será recebido e conferido definitivamente na mesma data pelo Setor de Gestão de Bens e Documentos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura.

5.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias.

5.5 O objeto deste termo deve ser feito em uma **única** entrega ao setor demande.

5.6 Todos os itens devem conferir com as descrições e quantidades relacionadas, caso tal não ocorra a Câmara Municipal de Irupi fica isenta da obrigação de recebimento dos demais itens.

5.7. Objeto onde a Entrega for feita por transportadora ou terceiros deverá ter como responsabilidade de espera pela conferencia e testes dos mesmo. Casos não a faça, assumira a responsabilidade por danos do objeto.

6. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 Uma vez que a presente aquisição se trata de compra com entrega imediata dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, a Câmara Municipal de Irupi se valerá da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, recebida pelo fornecedor, como instrumento contratual equivalente no que couber, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº.14.133/21

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto do presente Termo será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a conferencia e recebimento definitivo da totalidade do objeto, atestada pelo setor de Gestão de Bens e Documentos na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2 Para efeito do pagamento devido o fornecedor deverá ainda apresentar, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, os comprovantes de quitação das obrigações relativas ao FGTS, INSS e às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE BENS E DOCUMENTOS

7.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à Câmara Municipal de Irupi.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa com esta correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

-- PROJETO / ATIVIDADE: 001001.0103100013.002 --

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS- 44905200000 --

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -- FICHA 017

ANDERSON AFONSO DA SILVA

Gestor de Bens e Documentos / CMI

Ato 006/2023

Irupi/ES, 29 de JULHO 2025